

## EDITAL Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

## 1 - DO PROCESSO SELETIVO

- Setor: Litoral

- Câmara do Curso de Licenciatura em Artes Área de Conhecimento: Artes: música

Matérias Específicas: Laboratório de música, Práticas Sonoras, Arte-educação: música, Estágio Supervisionado em Música  
Processo: 23075.213983/2017-21

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em música ou em educação, com graduação (licenciatura ou bacharelado) em música ou artes, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática Local e Horário das Inscrições: Unidade de Gestão de Pessoas da UFPR - Setor Litoral: Rua Jaguariáiva, 512, Caiobá, Matinhos - Paraná, CEP: 83260-000. Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 5 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO

- O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

- A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização: R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

- Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículo vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

- O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

- O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

- É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

- É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

- É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

- É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

- O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

- As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

- O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23076.017712/2015-74. / Contrato nº 98/2017- UFPE, firmado em 23.11.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Porto Livre Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ: 05.300.142/0001-98. / Objeto: Concessão remunerada de uso de área física, medindo 224,44 m², localizada no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, destinada à exploração dos serviços de Lan- chonete e Restaurante, para fornecimento de lanches e refeições aos servidores, alunos e ao contingente considerável de pessoas que tra- fegam nessas dependências. / Valor: R\$ 1.701,00 mensais. / Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice- Reitora; CONCESSIONÁRIA: Sra. Tereza Maria Inojosa Coutinho - Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 UASG 153080

Processo: 23076029314201762.  
DISPENSAS Nº 103/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.CNPJ Contratado: 11735586000159. Contratado : FUNDACAO DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela FADE à UFPE para realização do projeto de Pesquisa "Medidas Adaptativas para Enfrentamento de Eventos Climáticos e Hidrológicos Extremos no Estado de Pernambuco". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 17/11/2017 a 17/11/2020. Valor Total: R\$242.736,60. Fonte: 250154166 - 2017NE800356. Data de Assinatura: 17/11/2017.

(SICON - 24/11/2017) 153409-15233-2017NE800021

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.046035/2017-63. / Protocolo de Intenções nº 52/2017-UFPE, celebrado em 17.11.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a University of Teacher Education Lucerne / Pädagogische Hochschule Luzern, Suíça. / Objeto: Promover a co- operação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir: 1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; 2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; 3. Promoção de palestras e simpósios; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e 5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante. / Vigência: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; University of Teacher Education Lucerne: Prof. Hans-Rudolf Schärer - Reitor.

## EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Processo nº 23076.032911/2017-74. / Termo de Doação nº 1764/2016-FUNCAMP, firmado em 02.10.2017, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de 01 Analisador de Gases 02/C02, produzidos nos Fermentadores, modelo EX-2000, no valor de R\$ 22.215,72, pela FUNCAMP à UFPE. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; DOADOR: Sra. Rita de Cássia dos Santos Goulart - Gerente da Controladoria.

EDITAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88/2017

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, na lei nº13.325/2016, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº243/2011 e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU nº 222, de 21/11/2017, páginas 70 a76.

1-Estão excluídos do edital os seguintes itens: 2.14 DA REABERTURA, 2.14.1, 2.14.2, 2.14.3, 2.14.4 e 2.14.5. 2-

No Anexo 1, Quadro de vagas do Centro de Ciências da Saúde - CCS,

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
NUTRIÇÃO	Nutrição Subárea: Nutrição Clínica	Adjunto A	DE	01	Doutor em nutrição. Graduado em nutrição.

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
NUTRIÇÃO	Nutrição Subárea: Nutrição Clínica	Adjunto A	DE	01	Doutor em nutrição ou áreas afins. Graduado em nutrição.

3-No Anexo 1, as atribuições do cargo constantes no Quadro de vagas do Centro de Ciências da Saúde - CCS são EXCLUSIVAMENTE para os departamentos de: MEDICINA TROPICAL, CIRURGIA, MEDICINA CLÍNICA, MEDICINA SOCIAL e NEUROPSQUIATRIA.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Processo nº 23076.032911/2017-74. / Termo de Doação nº 1765/2016-FUNCAMP, firmado em 02.10.2017, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de 01 Suporte para Analisador de Gases CO2/02, modelo EX-2000, ref. M1276-500. Inclui Kit de interface, ref. M1257-001 e software de controle remoto, ref. M1291-000, no valor de R\$ 30.505,09, pela FUNCAMP à UFPE. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; DOADOR: Sra. Rita de Cássia dos Santos Goulart - Gerente da Controladoria.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 64/2014-UFPE, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a Apple Computer Brasil Ltda., CNPJ: 00.623.904/0001-73, e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / Objeto: Regular as alterações relativas à realização do Projeto BEPiD ("Projeto"), com a criação da modalidade curta duração, bem como readequação financeira, conforme descrito no Plano de Trabalho. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; APLLE: Sr. Pedro Sérgio Murari Pace - Diretor Jurídico e Sr. Eduardo Gomes - Diretor Financeiro; FADE: Sr. Paulo Guedes - Coordenador Executivo. / Processo: 23076.025866/2014-59.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2016-UFPE, firmado em 27.10.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a MAML Processamento de Dados Ltda., CNPJ: 06.052.650/0001-67 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / Objeto: Alterar a redação do item 2.1 da Cláusula Segunda, do item 5.1 da Cláusula Quinta e do item 14.1 da Cláusula Quatorze. / Vigência: Da data de sua assinatura até 28.02.2018. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; MAML Processamento de Dados: Sr. Pedro Henrique Monteiro Lima - Sócio-Gerente; FADE: Sr. Paulo Guedes - Coordenador Executivo. / Processo: 23076.040767/2016-69.

EDITAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 87/2017

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, na lei nº 13.325/2016, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº243/2011, Portaria nº 159/2014, do Ministério do Planejamento e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, 15/2014, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e Resolução nº 05/2014 do Conselho Universitário, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 87, de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU nº 222, de 21/11/2017, páginas 67 a 70.

1-No item 2.1 do Edital,

ONDE SE LÊ:

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 10 de janeiro até 09 de abril de 2018. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 90 dias.

LEIA-SE:

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 90 (noventa dias) dias, contados a partir do dia 10 de janeiro até 09 de abril de 2018.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO